



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS
FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA**

Edital nº 001 da Faculdade de Saúde Coletiva- FASC

SELEÇÃO DE BOLSISTA

**PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE INDÍGENA – PAIND
EDITAL Nº 002/2024/NUADE – SELEÇÃO DE PROJETOS 2024**

**PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE QUILOMBOLA – PAEQUI
EDITAL Nº 003/2024/NUADE – SELEÇÃO DE PROJETOS 2024**

A Faculdade de Saúde Coletiva (FASC), no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos necessários para participação em seleção de discente apoiador(a) (Edital nº 002/2024/NUADE– Seleção de Projetos 2024 para vaga cotista) e (Edital nº 003/2024/NUADE - Seleção de Projetos 2024, para vaga cotista), nos seguintes Projetos de Ensino:

Quadro 1: Relação dos Projetos e respectivos coordenadores:

Nº	Título do projeto	Docente Orientador	Nº de vagas
1	Práticas de ensino aplicadas à permanência de discentes indígenas na Universidade pública	Sara de Souza Silva (sassilva@unifesspa.edu.br)	01bolsista cotista para cada projeto* pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas, refugiados, apátridas, portadores de visto humanitário, pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) e por pessoas com deficiência), de acordo com a Resolução nº 554, de 29 de abril de 2021, política de Ações Afirmativas.
2	Práticas de ensino aplicadas à permanência de discentes quilombolas na Universidade pública	Ana Claudeise Silva do Nascimento (anaclaudeise@unifesspa.edu.br)	*No caso de não preenchimento das vagas reservadas segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados(as) discentes da ampla concorrência, sendo 01 bolsista ampla concorrência para cada projeto

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os projetos de ensino, têm como objetivo apoiar o(a) discente indígena e quilombola no desenvolvimento das diversas atividades acadêmicas nas quais estão inseridos, bem como incentivar e apoiar a sua permanência no curso de graduação em Saúde Coletiva da Unifesspa, conforme os objetivos e metas abaixo:

Projeto do edital nº 002/2024- NUADE- PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE INDÍGENA – PAIND

Título do projeto: Práticas de ensino aplicadas à permanência de discentes indígenas na Universidade pública

Objetivo Geral: Apoiar no desenvolvimento das diversas atividades acadêmicas que o(a) discente indígena esteja inserido, bem como cooperar para a sua permanência no curso de graduação.

Objetivos Específicos

- Promover a plena participação dos estudantes indígenas nas atividades acadêmicas da Universidade;
- Melhorar o acesso, permanência e desenvolvimento acadêmico de estudantes indígenas por meio de atividades estruturadas de aprendizado, sempre que possível, através de atividades de ensino pesquisa e extensão;
- Contribuir para inserção de alunos indígenas na realidade universitária com o objetivo de desenvolver habilidades que reduzam as diferenças sociais, culturais e acadêmicas;
- Incentivar o desenvolvimento acadêmico dos(as) estudantes apoiadores(as) através do diálogo intercultural relacionado à abordagem da diversidade como instrumento de educação acadêmica;
- Incentivar o(a) estudante apoiador(a) a compartilhar os conhecimentos adquiridos com aqueles que tem maior necessidade

Metas

- Realizar uma reunião geral com os estudantes indígenas do IESB para apresentar o projeto e as suas ações, bem como ouvir as principais demandas desses alunos e remanejar e adequar o arcabouço de atividades propostas de acordo com a especificidade dos nossos alunos;
- Desenvolver 5 oficinas de incentivo à leitura e escrita;

- Promover rodas de conversas mensais para compartilhamento de vivências
- Realizar pelo menos 4 tutoriais de apoio para utilização de ferramentas institucionais como e-mail, SIGAA, SIGeventos, dentre outros
- Realizar tutoria/orientação semanal com estudantes indígenas, de forma individualizada ou em grupo, sobre o desenvolvimento de atividades acadêmicas de acordo com a demanda dos discentes

Projeto do edital nº 003/2024/NUADE- PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE QUILOMBOLA – PAEQUI

Título do Projeto: Práticas de ensino aplicadas à permanência de discentes quilombolas na Universidade pública

Objetivo geral: Apoiar no desenvolvimento das diversas atividades em que o(a) discente quilombola esteja inserido, bem como cooperar para a sua permanência no curso de graduação.

Objetivos específicos:

- I. Promover a plena participação dos estudantes quilombolas nas atividades acadêmicas da Universidade;
- II. Melhorar as condições de aproveitamento, permanência e desenvolvimento acadêmico aos (às) estudantes quilombolas, através de atividades de ensino articuladas, sempre que possível, à pesquisa e à extensão;
- III. Contribuir para a inserção dos (das) estudantes quilombolas à realidade universitária, visando construir habilidades que diminuam as diferenças sociais, culturais e acadêmicas;
- IV. Promover o desenvolvimento acadêmico dos (das) estudantes apoiadores (as) através do diálogo intercultural associado à reflexão sobre a diversidade como pertinente a sua formação acadêmica;
- V. Incentivar o(a) estudante apoiador(a) a compartilhar os conhecimentos adquiridos com aqueles que tem maior necessidade

Metas:

- Realizar uma reunião geral com os estudantes quilombolas do IESB para apresentar o projeto e as suas ações, bem como ouvir as principais demandas desses alunos e remanejar e adequar o arcabouço de atividades propostas de

acordo com a especificidade dos nossos alunos;

- Desenvolver 5 oficinas de incentivo à leitura e escrita;
- Promover rodas de conversas mensais para compartilhamento de vivências
- Realizar pelo menos 4 tutoriais de apoio para utilização de ferramentas institucionais como e-mail, SIGAA, SIGeventos, dentre outros
- Realizar tutoria/orientação semanal com estudantes indígenas, de forma individualizada ou em grupo, sobre o desenvolvimento de atividades acadêmicas de acordo com a demanda dos discentes

2. VIGÊNCIA E BOLSAS

A edição vinculada a este edital dos editais PAEQUI e PAIND terá vigência de 07 meses e meio, a contar de **01 de junho de 2024 a 15 de janeiro de 2025**.

Ambos os projetos concederão 01 (uma) bolsa para cotista no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada apoiador (a) bolsista, condicionado este pagamento ao registro no SISPROL de sua frequência mensal, feita pelo (a) coordenador(a) responsável pelo acompanhamento das atividades.

3. CRONOGRAMA

Prazo de inscrição: 06 a 11 de junho de 2024

Quadro 2: Informações para a Seleção:

Nº	Título do projeto	Data	Local	Horário
I	Projeto do edital nº 002/2024-NUADE- PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE INDÍGENA – PAIND	13/06/2024	Entrevista online por meio do link: meet.google.com/mja-agkb-hgr	14 às 17h, de acordo com horário agendado a ser enviados por e-mail para cada candidato
II	Projeto do edital nº 003/2024/NUADE- PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE QUILOMBOLA – PAEQUI	13/06/2024	Entrevista online por meio do link: meet.google.com/mja-agkb-hgr	14 às 15h, de acordo com horário agendado a ser enviados por e-mail para cada candidato

Resultado: 17 de maio de 2024 (no site www.saudecoletiva.unifesspa.edu.br)

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário de inscrição (anexo I). O discente poderá realizar a escolha do projeto ao qual deseja pleitear a vaga, sendo que o mesmo não poderá se inscrever nos dois projetos simultaneamente.

Enviar os seguintes documentos para o email da (s) coordenadora (s) do (s) projeto (s) de escolha do discente:

- I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado por assinatura digital (www.gov.br).
- II. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;
- III. Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso do discente não possuir renda, e também de TODOS os integrantes da família, maiores de 18 anos, de residência no município de origem, considerando os documentos especificados no Quadro 3 dos respectivos editais (PAIND e PAEQUI).
- IV. Cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.
- V. Auto-Declaração Étnico-Racial ou Declaração de Pertencimento ou Comprovante de PcD (anexo II e III deste edital, respectivamente)
- VI. Comprovante de endereço
- VII. Comprovante de matrícula (Sigaa)
- VIII. Histórico acadêmico (Sigaa)
- IX. Declaração de vínculo com a Unifesspa (Sigaa)
- X. Dados bancários (cópia da frente do cartão do banco - obrigatório que a conta seja no Banco do Brasil - Nenhuma das modalidades de bolsas mencionadas opera com Conta Poupança, Conta Conjunta ou de Conta de Terceiros)

4.2 O discente que não apresentar a documentação obrigatória exigida no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.

4.3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS, QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E PcD

- I. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para negro (preto ou pardo) deverá preencher, assinar e anexar entre os documentos de inscrição uma Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II deste edital), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.
- II. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para quilombola e indígena deverá anexar entre os documentos de inscrição uma Declaração de Pertencimento (Anexo III deste edital), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.
- III. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota PcD deverá anexar entre os documentos de inscrição, comprovando que se enquadra em uma

das categorias de pessoas com deficiência (artigo 4º, incisos I a V, do Decreto nº 3.298/1999) e assinar a declaração de PcD (anexo IV deste edital).

- IV. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.
- V. No caso de não preenchimento das vagas reservadas segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados(as) discentes da ampla concorrência.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Poderá participar do PAEQUI e PAIND, como bolsista ou voluntário(a), o(a) discente que:

- I. Esteja matriculado(a) como discente de graduação da Unifesspa (durante o período de efetiva atuação junto ao programa), preferencialmente em um dos cursos de graduação do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas (IESB)(vide Quadro 1 dos editais PAIND e PAEQUI) ao qual estão ligados ambos os projetos aos quais pretende inscrever-se como apoiador(a);
- II. Seja aprovado(a) no processo seletivo deste edital
- III. Tenha disponibilidade de 1=0 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;
- IV. Tenha cursado pelo menos dois períodos de seu respectivo curso (esta exigência se aplica apenas para os(as) discentes bolsistas; os(as) discentes que desejarem se inscrever para vagas de atuação voluntária poderão estar em qualquer momento do curso);
- V. Apresente um índice de rendimento geral acima de 7.
- VI. Manifeste interesse e disponibilidade em aprender sobre a cultura quilombola e atuar para a inclusão dos discentes quilombolas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão com a finalidade de garantir a permanência e o êxito acadêmico destes discentes;
- VII. Preferencialmente, possua computador e link de internet compatível com as atribuições das funções exercidas em regime presencial e remoto. Para participar como apoiador(a) bolsista, o(a) discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à Unifesspa ou agências externas de fomento, podendo acumular somente 1 (um) auxílio do Programa de Apoio à Permanência da Unifesspa (PROAP) se for discente de curso na modalidade regular e 2 (dois) auxílios se for de cursos na modalidade intervalar;
 - a. Caso seja constatado recebimento indevido da bolsa por acúmulo irregular, o discente bolsista deverá ressarcir os valores ao erário.
 - b. Para receber orientações em relação à devolução do recurso, o discente deverá informar ao Coordenador do Projeto e à Dipe (via e-mail dipe@unifesspa.edu.br).

A atividade no projeto não poderá ser exercida no período em que o discente tenha efetuado trancamento de matrícula ou tenha perdido o vínculo com a Unifesspa. Os discentes que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção, serão automaticamente desclassificados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Maiores informações podem ser consultadas nos editais:

Programa de apoio ao estudante Quilombola – PAEQUI: EDITAL Nº 003/2024/NUADE – SELEÇÃO DE PROJETOS 2024:

<https://drive.google.com/file/d/19RVjfXlkfwqAeqBhFEotgcGDKMvDeYs8/view>

Programa de apoio ao estudante indígena: PAIND: EDITAL Nº 002/2024/NUADE – SELEÇÃO DE PROJETOS 2024:

https://drive.google.com/file/d/1e9vOe7-ljW8sNV_LyOgSmMIYyB24TeWq/view

6.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas coordenadoras dos Projetos.

6.3. Este edital entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Marabá, 23 de maio de 2024.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO(A) DISCENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA:	<input type="checkbox"/> PAIND Edital 03/2022-Proeg	<input type="checkbox"/> PAEQUI Edital 04/2022-Proeg
Vínculo Pretendido:	<input type="checkbox"/> Remunerado (com bolsa)	<input type="checkbox"/> Voluntário(a) (sem bolsa)
Aluno (a):		
Matrícula:		
E-mail:		Telefone:
Curso de Graduação:		
Campus:		
Período em que está matriculado (a):		
Turno de aulas da sua turma:		
Já atuou (a) antes na função?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, no(s) ano/semestre(s):
CHECK LIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO		
1. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);		
2. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;		
3. Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso do(a) discente não possuir renda, e também de TODOS os integrantes da família, maiores de 18 anos, de residência no município de origem, considerando os documentos especificados no Quadro 2 deste Edital;		
4. Cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.		
5. Marque uma das opções a seguir: <input type="checkbox"/> Não candidato(a) a vaga(s) reservada(s) <input type="checkbox"/> Negro(a) de cor preta <input type="checkbox"/> Negro(a) de cor parda <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência		
Obs.: Se candidato(a) à vaga(s) reservada(s), anexar um dos documentos citados nos itens 9.3 a 9.5 do Edital.		

DECLARAÇÕES EXIGIDAS

() Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração e penalidades na forma da Lei.

() Declaro não possuir pendência em relação a entrega de relatórios de edições anteriores do Programa de Ensino para o qual me candidato a assumir vaga;

() Disponho de pelo menos 12 horas semanais para dedicação às atividades do Projeto de Ensino;

QUANTO À POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO COMO VOLUNTÁRIO(A), MARQUE 1 DAS OPÇÕES:

A) () Caso não seja selecionado(a) para vaga como bolsista, tenho interesse em ser voluntário(a);

B) () Não tenho interesse em ser apoiador(a) voluntário(a);

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Data e local

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II: AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL JUSTIFICADA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Eu, _____, Matrícula
Nº _____ inscrito na seleção para o Programa de Ensino
_____, Edital n./ano: _____ da Unifesspa na condição de candidato(a)

COTISTA ÉTNICO-RACIAL, declaro que:

() Sou negro(a) de cor preta;

() Sou negro(a) de cor parda.

Justificativa para concorrer na condição de COTISTA ÉTNICO-RACIAL:

Declaro ser verdadeira a informação prestada no momento de minha inscrição. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Declaro estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente ao ingresso e atuação no projeto, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do projeto, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2024

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA/QUILOMBOLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Nós liderança(s) ou Nós representantes do Povo Indígena ou da Comunidade Quilombola _____
_____ da Aldeia ou da Comunidade Quilombola (se
for o caso) _____
localizada na Terra Indígena ou Remanescente de Quilombo/Município (se for o caso) _____
declaramos que _____
é membro reconhecido por esta comunidade, sendo filho(a) de _____
_____ e de _____
tendo _____

(escreva um pequeno texto sobre os vínculos do/a candidato/a com a comunidade)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2024
(Local/Estado e Data)

Nome e assinatura de, no mínimo, 3 (três) lideranças:

Nome completo:

Assinatura

Nome completo:

Assinatura

Nome completo:

Assinatura

ANEXO IV: AUTODECLARAÇÃO DE PcD

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Eu, _____, inscrito no CPF sob o número _____, DECLARO que sou portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha inscrição neste Processo Seletivo dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência, conforme determinado no edital.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico Atestando a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID;

Nestes termos, peço deferimento.

Marabá, _____, de _____, de 2024

Assinatura do candidato

